



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA



Declaro, com base nas informações levantadas pela Diretoria Financeira, que o aumento de despesa objeto dos Processo Legislativo: 681/2019, **não afetará as metas de resultados fiscais** previstas no anexo da lei de diretrizes orçamentárias (Lei nº. 3.369/2018), possui também **adequação orçamentária e financeira** com a lei orçamentária anual (Lei nº. 3.424/2018), **compatibilidade** com o plano plurianual (Lei nº 3.152/2017) e com a lei de diretrizes orçamentárias (Lei nº. 3.369/2018), nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa a ser majorada não compromete o limite máximo de despesas com folha de pagamento previsto no art. 29-A da Constituição Federal, nem o limite de gastos com pessoal, fixado nos arts. 18 a 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Araucária, 17 de Junho de 2019.

  
**Amanda Maria Brunatto Silva Nassar**  
Presidente da Câmara